

## Editais

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 037**

A Secretaria de Meio Ambiente, através da Gerência de Fiscalização Ambiental e Sonora, em conformidade com o Artigo 135, inciso III, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 4.438/1997 e com o Artigo 31, inciso III, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 10.023/1997, torna público a notificação do **Auto de Constatação**:

Nº do Auto	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
10036/2021	MARINA LOUNGE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS EIRELI	31.636.320/0001-66

Na forma da legislação vigente, fica V.S.<sup>a</sup> **NOTIFICADO** a cumprir o Auto de Constatação no prazo imediato ou impugnar o referido Auto no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação.

O referido Auto de Constatação encontra-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitório Nunes da Motta, nº 220, 6º andar do Centro de Atendimento ao Cidadão – CIAC Sala 614, Enseada do Suá, Vitória/ES.

Vitória, 20 de outubro de 2021  
Tarcísio José Föeger  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**CONTROLADORIA GERAL  
EXTRATO DE DECISÃO****Processo: 1998032/2019**

**Empresas:** Metalúrgica Sá Eireli, inscrita no CNPJ nº 04.342.716/0001-28, Distribuidora Sá Gôndolas Ltda. ME, inscrita no CNPJ nº 24.113.184/0001-64 e Sá Gôndolas de Aço Ltda., inscrita no CNPJ nº 09.177.776/0001-56.

**Enquadramento:** artigo 5º, inciso IV, alíneas "b" e "d", da Lei Federal nº 12.846/2013 e art. 7º da lei 10.520/2002.

**Conduta:** perturbar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório e fraudar licitação pública por meio de prática de conluio.

**Penalidade:** aplicação de multa administrativa no valor de R\$ 3.113,72 (três mil, cento e treze reais e setenta e dois centavos) para a empresa Metalúrgica Sá Eireli; no valor de R\$ 1.730,44 (um mil, setecentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos) para a empresa Distribuidora Sá Gôndolas Ltda. ME e no valor de R\$ 66.164,51 (sessenta e seis mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) para a empresa Sá Gôndolas de Aço Ltda. Para as três empresas, publicação extraordinária da decisão condenatória e impedimento de licitar e contratar com o Município de Vitória/ES pelo período de 90 (noventa) dias, com descredenciamento no respectivo cadastro de fornecedores.

Vitória, 14 de outubro de 2021  
Denis Penedo Prates  
Secretário da Controladoria Geral do Município

**CONTROLADORIA GERAL  
EXTRATO DE DECISÃO****Processo: 1197960/2019**

**Empresas:** Art Som e Iluminação Ltda. ME, inscrita no CNPJ nº 04.977.561/0001-04.

**Enquadramento:** artigo 5º, inciso IV, alínea "d", da Lei Federal nº 12.846/2013; art. 7º da lei 10.520/2002 e cláusula 9, subitem 9.1.2, alínea "d" do Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2017.

**Conduta:** fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.

**Penalidade:** aplicação de multa administrativa no valor de R\$ 8.036,30 (oito mil, trinta e seis reais e trinta centavos), publicação extraordinária da decisão condenatória e impedimento de licitar e contratar com o Município de Vitória/ES pelo período de 01 (um) ano, com descredenciamento no respectivo cadastro de fornecedores.

Vitória, 18 de outubro de 2021  
Denis Penedo Prates  
Secretário da Controladoria Geral do Município

**AUDIÊNCIAS VIRTUAIS EM VITÓRIA**

1º Procon do Sudeste a ser totalmente digital, de ponta a ponta.

PREFEITURA DE VITÓRIA

**ABASTECEU?  
PEÇA A NOTA FISCAL.  
É UM DIREITO SEU.**

PROCON Vitória - Online

PREFEITURA DE VITÓRIA